

LEI N° 146/67

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica aberto à dotação "3.1.4.0-OI - Encargos Diversos - Despesas imprevistas" do orçamento vigente, o crédito suplementar de NCr\$ 4.912,43 (quatro mil, novecentos e doze cruzeiros novos e quarenta e três centavos) a fim de atender despesas realizadas pelo Sr. Presidente da Câmara, em serviços e aquisições diversas, conforme relação anexa e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de Dezembro de 1967.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**